



PUBLICADO EM 20/07/07
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Autor(es): Ver. José Ricardo de Melo Menezes, Pedro Freitas de Oliveira, Jeferson Tomazoni, Renato Maffissoni, Edenilson Carraro, Genildo Mendes, Maria Marilene Zatti, Ivone Terezinha Pierezan e Marcos Paz.

LEI N.658/2007, DE 20 DE JULHO DE 2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
"CLUBE DE TIRO SÃO GABRIEL DO
OESTE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **CLUBE DE TIRO SÃO GABRIEL DO OESTE**, sociedade civil, estando em pleno e regular funcionamento desde maio de 2003, cumprindo suas finalidades estatutárias, com sede localizada à Rua Elvino Ramos Nogueira, n. 1465, Sala 02, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n. 05.649.772/0001-72.

Art. 2º Esta Lei terá vigência enquanto existir o **CLUBE DE TIRO SÃO GABRIEL DO OESTE**, em São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 20 de julho de 2007.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"